



ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. N° Processo	0015007084202348
1.2. N° Procedimento	PE 00546/2023
1.3. Orgão	IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
1.4. Objeto	Aquisição de Centrais de ar-condicionado split HI-WALL tecnologia INVERTER.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final Processo	Êxito
1.7. Situação Final Certame	Êxito

2. IMPUGNAÇÕES	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS
1	<p>A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado. Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à IDARON-DIAC - Divisão de Aquisição e Contratação que se manifestou conforme resposta dada ao questionamento. a) "... Referente as instalações das Centrais de ar-condicionado split HI-WALL tecnologia INVERTER, no Edital não menciona os metros de distância entre a evaporadora e a condensadora. Podem nos informar quantos metros serão necessários para instalar os aparelhos? Pois essa questão envolve muito a parte financeira, porque o material (cobre, mangueiras, fios, etc) a cada dia que passa aumenta o valor de compra, onde se trata de uma quantidade significativa e de grande impacto! Ainda mais que haverá deslocamento para as devidas cidades citadas no processo e trará mais custos junto a empresa." Resposta: informamos que a distância questionada deve seguir os procedimentos recomendados por cada fabricante ou seja, dependerá da marca a ser ofertada por vossa empresa. As medidas indicadas pelos fabricantes visam o bom funcionamento do aparelho. Não são proibidas distâncias menores que a mínima ou maiores que a máxima, mas poderão causar problemas. No caso de ser menor que a medida mínima, o fluido refrigerante pode causar problemas à máquina. Isso porque o gás teria dificuldade para se desenvolver no caminho entre as partes, prejudicando a longo prazo o funcionamento do aparelho. Se a distância entre condensadora e evaporadora do ar-condicionado for maior que a indicada pelo fabricante, o aparelho pode perder eficiência. Afinal, quanto maior for a distância entre as partes (maior comprimento da tubulação), maior será a perda do sistema, reduzindo a capacidade da máquina. Em ambos os casos, a vida útil do aparelho será reduzida e até mesmo a garantia do aparelho será eliminada. Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas. Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para: DATA: 28/12/2023 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</p>

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS			
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. EPP/ME	3.4. RO
1	41.947.390/0001-99	SIM	SIM
2	05.587.568/0001-74	SIM	SIM
3	42.036.849/0001-65	SIM	SIM
4	33.811.861/0001-09	SIM	SIM
5	05.252.941/0001-36	NÃO	SIM
6	13.482.516/0001-61	SIM	NÃO

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS	
Nenhuma Empresa	

5. EMPRESAS HABILITADAS			
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. EPP/ME	5.4. RO
1	41.947.390/0001-99	SIM	SIM
2	05.587.568/0001-74	SIM	SIM
3	42.036.849/0001-65	SIM	SIM
4	33.811.861/0001-09	SIM	SIM
5	05.252.941/0001-36	NÃO	SIM
6	13.482.516/0001-61	SIM	NÃO

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002	
Nenhuma Empresa	

7. PROPOSTAS VENCEDORAS								
7.1. QTD	7.2. ITEM	7.3. CNPJ	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DESCONTO FINAL	7.5. ITEM DE COTA
1	1	05.587.568/0001-74	SIM	SIM	84361,6800	84348,0000	0,02%	NÃO
2	2	05.587.568/0001-74	SIM	SIM	144312,0000	132819,9600	7,96%	NÃO
3	3	05.587.568/0001-74	SIM	SIM	259205,1000	227186,3000	12,35%	NÃO
4	4	05.587.568/0001-74	SIM	SIM	73444,5600	65660,0000	10,60%	NÃO
5	5	05.587.568/0001-74	SIM	SIM	28120,5600	28116,0000	0,02%	NÃO
6	6	05.587.568/0001-74	SIM	SIM	48104,0000	44273,3200	7,96%	NÃO
7	7	05.587.568/0001-74	SIM	SIM	84830,7600	74351,8800	12,35%	NÃO
8	8	05.587.568/0001-74	SIM	SIM	18361,1400	16415,0000	10,60%	NÃO
VALORES TOTAIS					740739,8000	673170,4600		

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO

9. ITENS DESERTOS		
9.1. QTD	9.2. ITEM	9.3. ESPECIFICAÇÃO

10. INTENÇÕES DE RECURSOS
Nenhuma Intenção de Recurso

11. TEMPO TOTAL DO CERTAME NA SUPEL				
11.1. QTD	11.2. DT. INÍCIO	11.3. ATIVIDADE REALIZADA	11.4. DT. TÉRMINO	11.5. QTD DIAS
1	27/07/2023	Análise Processual e Material	01/08/2023	3
2	23/08/2023	Elaboração de quadro comprativo	08/09/2023	12
3	11/09/2023	Elaboração de Edital	03/10/2023	16
4	10/11/2023	Cadastro de Itens no compras.Gov	17/11/2023	5
5	12/12/2023	Publicação do Edital nº 546/2023	13/12/2023	1
6	14/12/2023	Pedido de Esclarecimento/Impugnação e Resposta	27/12/2023	9
7	28/12/2023	Abertura do Pregão nº 546/2023 e analise de propostas.	29/12/2023	1
8	05/01/2024	Relatório final de licitação	08/01/2024	1
TEMPO TOTAL				48

12. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME EM UNIDADE EXTERNA					
12.1. QTD	12.2. DT. INÍCIO	12.3. ATIVIDADE REALIZADA	12.4. ORGÃO	12.5. DT. TÉRMINO	12.6. QTD DIAS
1	01/08/2023	Juntada de novo Termo de Referência	IDARON	22/08/2023	15
2	08/09/2023	Ajuste no Termo de Referência e juntada de Declaração de Adequação Financeira - DAF.	IDARON	11/09/2023	1
3	03/10/2023	Análise e Parecer Jurídico do Edital	PGE	17/10/2023	10
4	29/12/2023	Análise Técnica das Propostas.	IDARON	03/01/2024	3
TEMPO TOTAL					29

Observações:

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 15/01/2024 13:05:26

BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial
Matrícula

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Equipe Apoio
Matrícula 300109123